

Zimbra

aslicitacoes@tjgo.jus.br

Recurso Agora Tecnologia pregão 058/2023

De : Iuri Britto <iuri.britto@agoratelecom.com.br> sex., 18 de ago. de 2023 15:00
Assunto : Recurso Agora Tecnologia pregão 058/2023 📎 2 anexos
Para : aslicitacoes@tjgo.jus.br

Prezados,

Venho de maneira tempestiva e respeitosa submeter recurso, confirme demonstrado em intenção interposta no sistema licitações-e para o processo pregão 058/2023.



Iuri Britto

Gerente de Negócios

(11) 4058-9600 | (11) 96100-5999



Recurso_Agora_Tecnologia_TJGO_assinado.pdf
322 KB

Zimbra

aslicitacoes@tjgo.jus.br

RES: Recurso Agora Tecnologia pregão 058/2023

De : Iuri Britto <iuri.britto@agoratelecom.com.br> sex., 18 de ago. de 2023 15:53
Assunto : RES: Recurso Agora Tecnologia pregão 058/2023 📎 3 anexos
Para : aslicitacoes@tjgo.jus.br

Prezados.

Segue tempestivamente arquivo complementar ao Recurso, arquivo esse que é citado em nossa peça recursal.
Agradecemos a atenção



Iuri Britto

Gerente de Negócios

(11) 4058-9600 | (11) 96100-5999



Iuri Britto

Gerente de Negócios

(11) 4058-9600 | (11) 96100-5999

 **Recurso_Agora_Tecnologia_TJGO_assinado.pdf**

322 KB

 **pregao_ata_eletronico16920v3 - Storage Objeto SEDI.pdf**

450 KB

ILUSTRÍSSIMA SENHORA LORENA DA COSTA MACHADO, PREGOEIRA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.

**Pregão Eletrônico nº 058/2023
Processo nº 202303000399571**

AGORA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO S A, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 71.923.304/0001-79 , com sede Av Fradique Coutinho n 50, Pinheiros, São Paulo SP, através de seu representante legal, Iuri Rebouças Britto, portador da carteira de identidade n. 09456666-67 SSP-BA, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 830680075-34, vêm, respeitosamente, à presença de V. Senhoria, apresentar, tempestivamente, com fulcro no inciso XVIII do artigo 4º da lei 10.520/2022 e demais pertinentes, interpor **RECURSO** em face da decisão que declarou vencedora do certame a empresa **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.**, pelos motivos de fato e de direito que passamos a aduzir.

I - Da Tempestividade e do Cabimento do Recurso de Representação

O inciso XVIII do artigo 4º da lei 10.520/2002, faculta aos demais licitantes a possibilidade de interposição de Recurso em face da decisão que vier a declarar o vencedor do certame, no prazo de 03 (três) dias corridos.

Tendo sido a empresa Perfil Computacional declarada vencedora do Certame no dia 15.08.2023, tempestivo o recurso aviado na data de hoje, 18.08.2023.

II - Dos Fatos

O Edital sob referência trouxe como objeto a *“Aquisição de solução de armazenamento de objetos do tipo S3 (“Storage S3”), incluindo instalação, configuração, customização, transferência de conhecimento e garantia, com objetivo de atender às necessidades do ambiente tecnológico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás”*.

Também restou consignado nos itens 3.1 e 3.2 do Edital que o Pregão seria realizado na modalidade eletrônica, para o qual seria utilizado o Sistema “licitacoes-e” gerido pelo Banco do Brasil, cujo credenciamento,

forma de participação e regulamento operacional vieram previstos nos itens “8”, “9” e “10” do ato convocatório.

Pois bem, a ora Recorrente adotou todos os procedimentos exigidos pelo Edital, tendo cadastrado a sua proposta, sendo que, iniciada a fase de lances, ofertou o lance de R\$ 8.885.984,34, sendo que, tão logo tenha feito a oferta, houve um travamento do sistema, impedindo a recorrente de observar a existência de novo lance, e mais, do próprio andamento do certame.

Não bastasse isso, poucos minutos depois, quando ainda constava da tela sob o lance ofertado pela ora recorrente, houve o encerramento do pregão pelo sistema, com o desligamento da imagem, para, em seguida, retornar a tela de concorrência, já com a informação de ter havido um outro lance, e que esse teria sido o vencedor.

Tal fato foi devidamente relatado por e-mail á comissão de licitação, sendo que, no dia 11.08.2023, houve a resposta no sentido de que, o sistema apontava a regularidade do certame, e que, eventuais irregularidades deveriam ser objeto de comprovação, conforme abaixo transcrito:

Senhor Licitante,

verifica-se que o fato narrado trata de eventual inconsistência ocorrida no sistema licitacoes-e do Banco do Brasil quando do seu manuseio pelo informante no dia 10/08/2023.

Ao contrário, durante a realização do certame em questão por esta Pregoeira, não foi percebida nenhuma falha ou vício. Todas as informações constantes em nossa tela encontram-se sequenciais e transparentes.

Consta que às 14:07:04 foi dado um lance de R\$8.885.984,34 pela empresa AGORA;

às 14:07:29 foi dado um lance R\$ 8.880.000,00 pela empresa PERIL;

às 14:08:12 o sistema trouxe as seguintes informações: "Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances; A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública; Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente."

Diante da ausência de outro lance, às 14:10:12 o sistema informou: "Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada; Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas); A menor proposta foi dada por PERFIL COMPUTACIONAL LTDA no valor de R\$8.880.000,00; A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro."

Assim sendo, necessário se faz que as ocorrências anunciadas sejam devidamente comprovadas para que providências sejam tomadas.

Att.

No presente caso, as inconsistências do Sistema “licitacoes-e” só podem ser apurados pelo próprio Banco do Brasil, o qual reúne condições de examinar o “Login” de cada um dos participantes durante todo o pregão, gerando para tanto um relatório pormenorizado.

Nessa linha, é imprescindível que a comissão de licitação saia em diligência junto à instituição geradora do programa, para que a mesma apure em seu sistema a ocorrência das inconsistências, com fornecimento

de relatório acerca do Login de todos os participantes.

III - Do Risco de Violação aos Princípios da Isonomia e da Vantajosidade

Nos termos do previsto junto ao artigo 3º da lei 8.666/93, tem o certame o objetivo de, garantindo igualdade de condições aos participantes (isonomia), permitir que o Estado adquira bens e serviços pelo preço mais vantajoso:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

No caso em apreço, a inconsistência do Sistema “licitacoes-e”, acabou por impedir à Recorrente de participar do certame em iguais condições com os demais licitantes, e, pior, impediu a Recorrente de ofertar lances mais vantajosos á administração pública, o que certamente faria.

É importante consignar que a Recorrente reunia condições de ofertar lances de no mínimo 20% inferiores ao valor ofertado pela empresa Perfil, ou então, ainda, após encerrada a fase de lances, negociar valores com referida margem.

Como é sabido, após encerrada a fase de lances, a comissão de licitação tem a faculdade de buscar descontos sobre o valor do lance vencedor, de forma não apenas a reduzir os gastos do Estado, como também adequar a compra a verba efetivamente empenhada para a despesa.

Contudo, a inconsistência do sistema impediu a Recorrente de ofertar lance, ou, conceder um desconto sobre o mesmo que permitisse ao Tribunal de Justiça de Goiás, adquirir a mesma solução por valor minimamente, 20% inferior ao ofertado.

É importante relatar que em certame realizado em 02.02.2023, um Hardware similar ao ofertado pela Recorrente foi fornecido pelo valor de R\$ 2.795.000,00 a unidade, conforme cópia de Ata em anexo.

Portanto, plenamente exequível o valor pelo qual a ora Recorrente teria ofertado caso não fosse a inconsistência do sistema.

Em resumo, caso seja mantido o certame, vindo a ser adjudicado o objeto à empresa Perfil, o Tribunal de Justiça de Goiás terá despendido no mínimo a quantia aproximada de R\$ R\$ 1.700.000,00.

Esse sobejo de valor é exatamente o montante que o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás deixará de economizar com a compra feito, revelando-se assim em verdadeira violação ao princípio da vantajosidade.

Quanto a comprovação acerca da inconsistência do sistema, como dito alhures essa só poderá ser feita através de solicitação junto ao Banco do Brasil de relatório pormenorizado do andamento do certame, com o Login de cada um dos participantes.

O § 3º do artigo 43 da Lei 8.666/93 permite a comissão de licitação realizar diligências em qualquer fase do certame, e justamente para que possa garantir a observância a todos os princípios que norteiam a administração pública, em especial aqueles previstos pelo artigo 3º supra citado:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Portanto, está aqui demonstrado o risco de violação ao princípio da vantajosidade, o qual por si só permite que essa comissão instaure nova fase de negociação com a Perfil, a fim de apurar reduzir o preço da contratação, ou então, caso tal empresa não reúna condições de atender sob essas condições, que então instaure a negociação com a ora Recorrentes, a qual terá plenas condições de atender a tal demanda.

Caso essa Egrégia comissão entenda pela impossibilidade de realizar a renegociação acima suscitada, que então seja fracassado o certame, com a realização de nova licitação.

Diz-se isso uma vez que, ainda que não houvesse a inconsistência apontada, a Recorrente certamente teria chegado ao valor acima apontado, gerando ao Tribunal uma economia de no mínimo R\$ 1.700.000,00., se

comparado a proposta da empresa Perfil.

IV - Das Considerações Finais

Diante de todo o exposto, aguarda seja o presente recurso conhecido e no mérito provido, para:

- (a) Instaurar nova fase de negociação, tendo em vista a capacidade de desconto de no mínimo 20%, e, na impossibilidade da Perfil de fornecer o desconto sob comento, que então seja chamada a Recorrente, a qual certamente irá manter a proposta supra citada, restabelecendo-se assim o princípio da vantajosidade, ou, subsidiariamente;
- (b) Que seja fracassado o certame com a realização de nova licitação, para que dessa forma, mantida regularidade do Sistema “licitacoes-e”, possa ser respeitado o princípio da isonomia, o por consequência o da vantajosidade, haja vista a oferta de lances que certamente trarão ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás uma redução de no mínimo aproximados R\$ 1.700.000,00, se considerada a oferta vencedora.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exceção de quaisquer.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

São Paulo, 18 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br IURI REBOUCAS BRITTO
Data: 18/08/2023 14:53:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Iuri Rebouças Britto
CPF 830.680.075-34
Gerente de Negócios
AGORA SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO S A
CNPJ : 71.923.304/0001-79

(SEDI) Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2023**

As 09:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2.023, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos Membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Diário 23.168 - 31/10/2019, para, em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 002/2023, referente ao Processo 202214304001257. Objeto: , Em conformidade com as disposições contidas no Edital, a sessão foi aberta no horário estabelecido, e, uma vez cumpridas as disposições do instrumento convocatório chegou-se ao seguinte resultado:

RESULTADO FINAL DA SESSÃO

Item nº: 1
Produto/Serviço: (72846) STORAGE
Descrição Complementar:
Quantidade: 1 unidade
Local de Entrega: SEDI
Tipo de Benefício: Disputa Geral
Valor Estimado: 8.161.413,12
Situação: ADJUDICADO
Aceito para: COMPWIRE INFORMATICA LTDA
Marca: HUAWEI / STORAGE OBJETOS 600 TiB
Valor Unitário: R\$ 2.795.000,00
Valor Total: R\$ 2.795.000,00

(Item n.º1) STORAGE

Observação: Participaram deste item/lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas e os proponentes convocados para fase de lances:

Propostas

CNPJ/CPF	Enquadramento	Razão Social/Nome	Data da(s) Proposta(s)	Marca	Valor
01.181.242/0006-04	Normal	COMPWIRE INFORMATICA LTDA	02/02/2023 22:25:36	HUAWEI / STORAGE OBJETOS 600 TiB	4.080.705,00
03.535.902/0008-97	Normal	DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	02/02/2023 17:18:14	DELL EMC PowerScale F600	10.000.000,00

Lances

Valor	CNPJ/CPF	Data do Lance
4.070.000,00	01.181.242/0006-04	03/02/2023 09:06:15
4.060.000,00	03.535.902/0008-97	03/02/2023 09:08:14
4.050.000,00	01.181.242/0006-04	03/02/2023 09:08:34
4.000.000,00	03.535.902/0008-97	03/02/2023 09:09:59
3.990.000,00	01.181.242/0006-04	03/02/2023 09:10:24
3.950.000,00	01.181.242/0006-04	03/02/2023 09:11:33
3.900.000,00	03.535.902/0008-97	03/02/2023 09:12:10
3.890.000,00	01.181.242/0006-04	03/02/2023 09:12:41
3.850.000,00	03.535.902/0008-97	03/02/2023 09:13:17
3.840.000,00	01.181.242/0006-04	03/02/2023 09:13:51
3.800.000,00	03.535.902/0008-97	03/02/2023 09:14:29

3.780.000,00	01.181.242/0006-04	03/02/2023 09:15:16
3.700.000,00	03.535.902/0008-97	03/02/2023 09:16:14
3.680.000,00	01.181.242/0006-04	03/02/2023 09:16:33
3.650.000,00	03.535.902/0008-97	03/02/2023 09:16:51
3.630.000,00	01.181.242/0006-04	03/02/2023 09:17:27
3.600.000,00	03.535.902/0008-97	03/02/2023 09:17:49
3.595.000,00	01.181.242/0006-04	03/02/2023 09:18:23
3.550.000,00	03.535.902/0008-97	03/02/2023 09:18:48
3.549.000,00	01.181.242/0006-04	03/02/2023 09:19:23
3.530.000,00	03.535.902/0008-97	03/02/2023 09:19:53
3.520.000,00	01.181.242/0006-04	03/02/2023 09:20:20
3.500.000,00	03.535.902/0008-97	03/02/2023 09:20:48
3.490.000,00	01.181.242/0006-04	03/02/2023 09:21:13
3.400.000,00	03.535.902/0008-97	03/02/2023 09:21:41
3.395.000,00	01.181.242/0006-04	03/02/2023 09:22:28
3.330.000,00	03.535.902/0008-97	03/02/2023 09:23:06
3.328.000,00	01.181.242/0006-04	03/02/2023 09:24:04
3.300.000,00	03.535.902/0008-97	03/02/2023 09:24:46
3.280.000,00	01.181.242/0006-04	03/02/2023 09:25:18
3.250.000,00	03.535.902/0008-97	03/02/2023 09:25:44
3.230.000,00	01.181.242/0006-04	03/02/2023 09:26:06
3.200.000,00	03.535.902/0008-97	03/02/2023 09:26:35
3.180.000,00	01.181.242/0006-04	03/02/2023 09:27:02
3.170.000,00	03.535.902/0008-97	03/02/2023 09:27:37
3.150.000,00	01.181.242/0006-04	03/02/2023 09:27:58
3.140.000,00	03.535.902/0008-97	03/02/2023 09:28:33
3.130.000,00	01.181.242/0006-04	03/02/2023 09:28:58
3.100.000,00	03.535.902/0008-97	03/02/2023 09:30:02
3.080.000,00	01.181.242/0006-04	03/02/2023 09:30:25
3.075.000,00	03.535.902/0008-97	03/02/2023 09:30:47
3.050.000,00	01.181.242/0006-04	03/02/2023 09:31:18
3.000.000,00	03.535.902/0008-97	03/02/2023 09:32:00
2.990.000,00	01.181.242/0006-04	03/02/2023 09:32:31
2.980.000,00	03.535.902/0008-97	03/02/2023 09:32:55
2.960.000,00	01.181.242/0006-04	03/02/2023 09:33:53
2.959.000,00	03.535.902/0008-97	03/02/2023 09:34:47
2.940.000,00	01.181.242/0006-04	03/02/2023 09:35:16
2.939.000,00	03.535.902/0008-97	03/02/2023 09:36:00
2.930.000,00	01.181.242/0006-04	03/02/2023 09:37:18
2.929.000,00	03.535.902/0008-97	03/02/2023 09:37:42
2.920.000,00	01.181.242/0006-04	03/02/2023 09:39:22
2.919.000,00	03.535.902/0008-97	03/02/2023 09:40:04
2.910.000,00	01.181.242/0006-04	03/02/2023 09:40:20
2.909.000,00	03.535.902/0008-97	03/02/2023 09:41:10
2.900.000,00	01.181.242/0006-04	03/02/2023 09:41:28
2.899.000,00	03.535.902/0008-97	03/02/2023 09:42:29
2.880.000,00	01.181.242/0006-04	03/02/2023 09:42:48
2.879.000,00	03.535.902/0008-97	03/02/2023 09:43:06
2.860.000,00	01.181.242/0006-04	03/02/2023 09:43:35

2.859.000,00	03.535.902/0008-97	03/02/2023 09:44:06
2.840.000,00	01.181.242/0006-04	03/02/2023 09:44:49
2.839.000,00	03.535.902/0008-97	03/02/2023 09:45:24
2.800.000,00	01.181.242/0006-04	03/02/2023 09:45:38
2.795.000,00	01.181.242/0006-04	03/02/2023 09:56:02

* **Lance em negrito é o menor lance.**

Recursos

CNPJ: 03.535.902/0008-97

Descrição: Senhor (a) Pregoeiro (a), manifestamos nossa Intenção de interpor Recurso contra a decisão de habilitar a empresa Compwire Informatica LTDA por não atendimento aos requisitos editalícios para habilitação técnica e jurídica. Atentar para o item 9.4.1 do Acórdão TCU 2.564/2009–Plenário, Acórdão 339/2010 (não rejeição de intenção de recurso).

Data: 09/02/2023 10:09:25

Status: Indeferido

Recurso: 13/02/2023 14:41:34 - SEDI-GO - RECURSO ADMINISTRATIVO - DECISION - PE 03-2023 - final.pdf

Contra Recurso: 16/02/2023 13:49:09 - SEDI-GO - CONTRARAZAO RECURSO ADM PE022023-SEDI - COMPWIRE INFORMATICA LTDA.pdf

Julgamento Pregoeiro: 27/02/2023 17:37:59 - Decisão de Recurso_ PE 02-2023.pdf

Documentação

Data Envio	Tipo	Documento
02/02/2023 22:27:25	Habilitação	CNH Digital.pdf
02/02/2023 22:28:25	Habilitação	CPW 11a Alteração do Contrato Social - Alt de End.pdf
02/02/2023 22:28:35	Habilitação	CPW 10a Alteração do Contrato Social - Alt de JUC.pdf
02/02/2023 22:28:48	Habilitação	CPW 9ª Alteração do Contrato Social Comp - alt SP.pdf
02/02/2023 22:28:58	Habilitação	CPW 8a Alteração do Contrato Social - FilPY - Reg.pdf
02/02/2023 22:29:07	Habilitação	Alteração Contratual - Inclusão filial RJ.pdf
02/02/2023 22:29:32	Habilitação	Alteração Cont assinada - Inclusão filial de GO.pdf
02/02/2023 22:30:12	Habilitação	Alteração Cont - Incl CNPJ - JUCEPAR.pdf
02/02/2023 22:30:27	Habilitação	DECLARAÇÃO ANEXO IV.pdf
02/02/2023 22:30:36	Habilitação	GO-CNPJ .pdf
02/02/2023 22:33:08	Habilitação	Filial.pdf
02/02/2023 22:34:25	Habilitação	GO - CND ESTADUAL 23-03-2023.pdf
02/02/2023 22:34:33	Habilitação	GO 23-02-2023.pdf
02/02/2023 22:34:40	Habilitação	GO - CND IMOBILIARIA 08-02-2023.pdf
02/02/2023 22:34:47	Habilitação	GO - CNDT - 14-03-2023.pdf
02/02/2023 22:34:55	Habilitação	GO - FGTS 17-02-2023.pdf
02/02/2023 22:35:03	Habilitação	GO - Inscrição Municipal.pdf
02/02/2023 22:35:11	Habilitação	GO CND NEEGATIVA MUNICIPAL 02-04-2023.pdf

02/02/2023 22:35:19	Habilitação	GO Inscrição Estadual.pdf
02/02/2023 22:35:26	Habilitação	GO-CNPJ .pdf
02/02/2023 22:35:35	Habilitação	MATRIZ - CND ESTADUAL VAL 11.04.2023.pdf
02/02/2023 22:35:42	Habilitação	MATRIZ - CND FEDERAL INSS VAL 20.02.2023.pdf
02/02/2023 22:35:50	Habilitação	MATRIZ - CNDT VAL 20.02.2023.pdf
02/02/2023 22:36:08	Habilitação	BALANCO-21.pdf
02/02/2023 22:36:26	Habilitação	GO - CERTIDÃO DE FALENCIA E CONCORDATA 30-03-2023.pdf
02/02/2023 22:36:44	Habilitação	MATRIZ - CND FALENCIA E CONCORDATA.pdf
02/02/2023 22:36:55	Habilitação	DECLARAÇÃO DE RECUSA DE VISTORIA.pdf
02/02/2023 22:37:01	Habilitação	Declaração Huawei_Compwire_SEDI.pdf
02/02/2023 22:37:57	Habilitação	Procuração_João Paulo.pdf
02/02/2023 22:38:24	Habilitação	131.pdf
02/02/2023 22:38:31	Habilitação	203.pdf
02/02/2023 22:38:52	Habilitação	211.pdf
02/02/2023 22:39:00	Habilitação	221.pdf
02/02/2023 22:39:31	Habilitação	Huawei OceanStor Pacific - NAS Basic Connectivity .pdf
02/02/2023 22:40:02	Habilitação	Huawei OceanStor Pacific Series Data Sheet.pdf
02/02/2023 22:41:14	Habilitação	Huawei OceanStor Pacific Series Networking Technical.pdf
02/02/2023 22:41:30	Habilitação	Huawei OceanStor Pacific Series Security Technical.pdf
02/02/2023 22:41:45	Habilitação	Huawei OceanStor Pacific Series SmartAuditlog Technical.pdf
02/02/2023 22:42:26	Habilitação	Huawei OceanStor Pacific Series SmartInterwork Technical.pdf
02/02/2023 22:42:50	Habilitação	Huawei OceanStor Pacific Series SmartQuota Technical.pdf
02/02/2023 22:43:07	Habilitação	Huawei OceanStor Pacific Series SmartThin Technical.pdf
02/02/2023 22:43:45	Habilitação	Huawei OceanStor Pacific Series Technical White Paper.pdf
02/02/2023 22:44:12	Habilitação	OceanStor Pacific Series 8.1.3 Administrator Guide 03.pdf
02/02/2023 22:46:15	Habilitação	OceanStor Pacific Series 8.1.3 Basic Config Block 03.pdf
02/02/2023 22:46:57	Habilitação	OceanStor Pacific Series 8.1.3 Basic Config File 03.pdf
02/02/2023 22:47:35	Habilitação	OceanStor Pacific Series 8.1.3 Basic Config Object 03.pdf

02/02/2023 22:48:26	Habilitação	OceanStor Pacific Series 8.1.3 Feature Guide 03.pdf
02/02/2023 22:49:06	Habilitação	OceanStor Pacific Series 8.1.3 Hardware Instal Guide.pdf
02/02/2023 22:49:34	Habilitação	OceanStor Pacific Series 8.1.3 Object Service API Ref 03.pdf
02/02/2023 22:49:55	Habilitação	OceanStor Pacific Series 8.1.3 Product Description.pdf
02/02/2023 22:50:28	Habilitação	OceanStor Pacific Series 8.1.3 REST Interface Reference.pdf
02/02/2023 22:50:49	Habilitação	Specifications Query - Huawei Data Storage Infocenter.pdf
02/02/2023 22:51:18	Habilitação	EOX Query - Huawei Data Storage Infocenter.pdf
03/02/2023 00:33:06	Habilitação	OceanStor Pacific Series 8.1.3 Parts Replacement Parte 1.pdf
03/02/2023 00:33:37	Habilitação	OceanStor Pacific Series 8.1.3 Parts Replacement Parte 2.pdf
03/02/2023 00:34:23	Habilitação	OceanStor Pacific Series 8.1.3 Parts Replacement Parte 3.pdf
03/02/2023 00:35:00	Habilitação	OceanStor Pacific Series 8.1.3 Survey Guide 01.pdf
03/02/2023 00:51:29	Habilitação	SEDI-GO - Comprovacao Tecnica P2P.pdf
03/02/2023 08:19:33	Habilitação	Huawei OceanStor Pacific IM.pdf
03/02/2023 08:19:55	Proposta	Proposta Comercial Pregão 022023-SEDI.pdf
03/02/2023 11:31:28	Proposta	Proposta Comercial Pregão 022023-SEDI FINAL.pdf

Ordem de Classificação			
Ordem	CNPJ/CPF	Razão Social	Valor
1º	01.181.242/0006-04	COMPWIRE INFORMATICA LTDA	2.795.000,00
2º	03.535.902/0008-97	DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	2.839.000,00

Eventos	
03/02/2023 09:47:38	Encerrada a Etapa Competitiva de Lances.

Avisos	
Data Aviso	Aviso
09/02/2023 10:50:23	Senhores licitantes informamos que as diligências solicitadas pela área técnica da SEDI, bem como suas repostas foram postados na aba - Editais - nos seguintes documentos: Diligência e Parecer Técnico.

Esclarecimentos			
Data Esclarecimento	Esclarecimento	Data Resposta	Resposta
27/01/2023 14:16:26	4.1.1.3.2 Novas funcionalidades ou capacidades a serem disponibilizadas em futuras atualizações de software, previstas ou não, também deverão ser plenamente licenciadas sem custos adicionais para a CONTRATANTE. Prezado(a) pregoeiro(a), no item 4.1.1.3.2, entendemos que o requisito se aplica a melhorias e novas funcionalidades relacionadas às	31/01/2023 10:20:32	Atendido no documento - Resposta aos pedidos de esclarecimento - postado na aba (Editais) em 31/01/2023

funcionalidades descritas no edital. Está correto o entendimento?

27/01/2023 14:17:17	Prezado(a) pregoeiro(a), para atendimento total do item 4.1.2.2, entendemos que todo o licenciamento deve ser fornecido na modalidade perpetua, e deve contemplar os recursos fornecidos no âmbito deste edital, devendo ser possível a sua expansão, sem limitações, em caso de upgrade futuro. Está correto nosso entendimento?	31/01/2023 10:19:35	Atendido no documento - Resposta aos pedidos de esclarecimento - postado na aba (Editais) em 31/012023
27/01/2023 14:17:48	Prezado(a) pregoeiro(a), quanto ao atendimento ao subitem 4.1.2.7, entendemos que para arquiteturas onde o módulo de ventilação é integrado a fonte, que são redundantes e hot swappable, também serão aceitos? Está correto nosso entendimento?	31/01/2023 10:16:14	Atendido no documento - Resposta aos pedidos de esclarecimento - postado na aba (Editais) em 31/012023
27/01/2023 14:18:34	Prezado(a) pregoeiro(a), quanto ao atendimento ao subitem 4.1.1.6, entendemos que os sistemas clientes, acessarão os compartilhamentos de arquivos/objetos, utilizando clientes nativos sem a necessidade e a instalação de conectores ou gateways para realizar essa função, está correto o nosso entendimento?	31/01/2023 10:15:39	Atendido no documento - Resposta aos pedidos de esclarecimento - postado na aba (Editais) em 31/012023
27/01/2023 14:19:13	Prezado(a) pregoeiro(a), quanto ao atendimento ao subitem 4.1.6.5, entendemos que o fornecimento de funcionalidade que garanta o versionamento de objetos S3 alterados e/ou deletados caracteriza-se como similar à funcionalidade de WORM atendendo, desta forma, à especificação no que tange ao protocolo S3. Está correto nosso entendimento?	31/01/2023 10:15:01	Atendido no documento - Resposta aos pedidos de esclarecimento - postado na aba (Editais) em 31/012023
27/01/2023 14:19:54	Prezado(a) pregoeiro(a), no subitem 4.1.7.5, é solicitado que a solução deverá "Permitir o envio de alertas e relatórios automaticamente através de e-mail, suportando o uso de SMTP autenticado na porta 25 e com TLS na porta 587". No entanto, a solução de call-home e de geração de recomendações (insights) e adesão às melhores práticas do fabricante o qual está proponente representa utiliza, preferencialmente, as comunicações na porta 443 (HTTPS). Entendemos que, desta forma, atenderemos o referido item desta especificação, sem prejuízo às demais solicitações. Está correto o nosso entendimento?	31/01/2023 10:13:07	Atendido no documento - Resposta aos pedidos de esclarecimento - postado na aba (Editais) em 31/012023
27/01/2023 21:17:14	.		
27/01/2023 21:40:20	Nossa empresa possui Matriz no Distrito Federal e Filiais em outros estados. Sabemos que nesse caso, os CNPJs da Matriz e das filiais possuem a mesma raiz, determinando, portanto, que são a mesma pessoa jurídica. Sendo assim, se for firmado o contrato com a Matriz (Distrito Federal), será possível que, por motivos logísticos, as entregas e faturamentos para a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E	01/02/2023 09:31:05	Atendido no documento - Informação 18-2023 - postado na aba (Editais) em 01/02/2023

INOVAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS ocorram por qualquer uma das Filiais, a critério da Contratada (Rio de Janeiro ou outro Estado), desde que preservado o preço unitário total de nossa proposta final. Está correto o nosso entendimento?

27/01/2023 21:40:45	Referente aos itens 4.1.1.4, 4.1.3.2.4, 4.1.7.10, 4.1.4, 4.1.7.1.1, 4.1.7.3.2.1, entendemos que as comprovações para os itens citados, não poderão ser feitas através de declarações, sendo necessário a apresentação de documento técnico oficial do equipamento que comprove o solicitado nos itens , e que a solução ofertada deve suportar todas as características em sua última release de software vigente e disponível na época do edital, não sendo aceito características em desenvolvimento, em testes ou mesmo previstas em roadmap futuro. Está correto nosso entendimento?	31/01/2023 10:12:22	Atendido no documento - Resposta aos pedidos de esclarecimento - postado na aba (Editais) em 31/01/2023
27/01/2023 21:48:19	As especificações do Edital descrevem a configuração do equipamento e as condições de garantia, prestação dos serviços de suporte técnico, instalação, configuração e repasse de conhecimento. No nosso entendimento, a composição de preços para o objeto é formada em parte pelo preço de equipamento e outra pelo valor dos serviços de garantia, prestação dos serviços de suporte técnico, instalação, configuração e repasse de conhecimento. Entendemos que o faturamento do contrato poderá ser feito separadamente, mediante emissão de Nota Fiscal de Venda (para o equipamento) e Nota Fiscal de Serviços (para garantia, prestação dos serviços de suporte técnico, instalação, configuração e repasse de conhecimento), totalizando o valor unitário total apresentado na nossa proposta final. Está correto o nosso entendimento?	01/02/2023 09:30:18	Atendido no documento - Informação 18-2023 - postado na aba (Editais) em 01/02/2023
28/01/2023 18:32:00	Referente ao item 4.1.1.4 é solicitado: Possuir capacidade de crescimento horizontal (scale-out) com a inclusão de nós operando na modalidade de operação Ativo/Ativo sem ponto único de falha, de modo a implementar total e plena disponibilidade, com a inclusão de nós sem interrupção do acesso aos dados. Entendemos que o item solicita soluções que trabalhe com nós do tipo appliance scale-out e que não será aceito soluções que utilizem hardware para servidores, hardware para Storage/Armazenamento e Sistema operacional Linux ou Windows. Está correto nosso entendimento?	31/01/2023 10:09:46	Atendido no documento - Resposta aos pedidos de esclarecimento - postado na aba (Editais) em 31/01/2023
30/01/2023 16:40:32	4.1.7.3.2.2 Deverá suportar os comandos padrões da API S3 nas versão 2 e superiores; De acordo com o item 4.1.7.3.2.2 entendemos que deverá suportar os comandos padrões da API S3 nas versão 2, mas que as versões superiores que substituem a versão	01/02/2023 09:28:42	Atendido no documento - Despacho 21-2023 - postado na aba (Editais) em 01/02/2023

antiga 2, também serão aceitas. Está correto o nosso entendimento?

30/01/2023 16:54:02 Prezada Pregoeira, com base no item 20.2, entendemos que o faturamento da solução a ser fornecida com hardware, software e serviços de garantia, deverão ser faturados 100% como produto, sendo aceito nota de serviços somente para o faturamento dos serviços de instalação e treinamento. Está correto nosso entendimento?

01/02/2023 09:30:56 Atendido no documento - Informação 18-2023 - postado na aba (Editais) em 01/02/2023

Troca de Mensagens

Pregoeiro	03/02/2023 09:00:14	Senhores licitantes, bom dia
Pregoeiro	03/02/2023 09:00:32	Inicia-se agora a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 02/2023 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação
Pregoeiro	03/02/2023 09:00:51	Neste momento estamos no intervalo de 10 (dez) minutos que antecede a sessão
Pregoeiro	03/02/2023 09:01:16	A sessão de lances se iniciará às 09:10h com duração de 10 (dez) minutos acrescido do tempo randômico (prorrogação automática) de 2+2 minutos previsto no edital.
Mensagem Automática	03/02/2023 09:05:00	Caros Licitantes, avisamos que em 5 (cinco) minutos será iniciado o Fechamento com Possível Prorrogação Automática 2+2 para o Item 001!
Mensagem Automática	03/02/2023 09:10:00	Caros Licitantes, informamos que para o Item 001 poderá ter Fechamento com Prorrogação Automática 2+2, ou seja, transcorrerá 2 (dois) minutos, prorrogado por mais 2 (dois) minutos sempre que houver novo lance, findo o qual será automaticamente encerrada a etapa competitiva, caso tenha algum lance nos últimos 2 minutos antes de encerrar a fase de lance do item!
Pregoeiro	03/02/2023 09:50:25	(Mensagem Automática) O Pregoeiro convida o Fornecedor que efetuou o lance 2.800.000,00 para o Item/Lote 001 a entrar em negociação no valor de 2.700.000,00!
01.181.242/0006-04	03/02/2023 09:53:32	Prezada Pregoeira, a presente disputa foi extremamente competitiva, infelizmente não conseguimos chegar no valor solicitado, porém, conseguiremos viabilizar uma pequena redução no valor unitário para R\$ 2.795.000,00.
Pregoeiro	03/02/2023 09:55:39	(Mensagem Automática) O fornecedor detentor do menor lance para o Item/Lote 001 está autorizado a enviar a proposta readequada e/ou o arquivo complementar solicitado pelo pregoeiro até a data/hora limite de 03/02/2023 12:00
01.181.242/0006-04	03/02/2023 09:56:02	Fornecedor efetuou o lance de Negociação para o ItemLote (001)!
Pregoeiro	03/02/2023 09:58:13	Solicito que a empresa COMPWIRE INFORMATICA LTDA envie no campo documentação complementar a proposta atualizada no prazo de 2 (duas) horas.
01.181.242/0006-04	03/02/2023 09:58:46	Prezada Pregoeira, entendido. Obrigado.
Pregoeiro	03/02/2023 10:00:27	Suspendemos a presente sessão para aguardamos o envio da documentação complementar pela licitante ora convocada, bem como para análise da proposta, documentação de habilitação apresentada.
Pregoeiro	03/02/2023 10:00:57	Restabeleceremos a sessão dia 06/02/2023 às 15:00h para julgamento.
01.181.242/0006-04	03/02/2023 11:45:33	Prezada Pregoeira, proposta atualizada foi enviada. Obrigado.
Pregoeiro	06/02/2023 14:16:06	Senhores licitantes vamos adiar o julgamento do presente certame para amanhã, dia 07/02/2023 às 15:00, onde restabeleceremos a presente sessão.
Pregoeiro	07/02/2023 14:25:08	Senhores licitantes vamos adiar o julgamento do presente certame para amanhã, dia 08/02/2023 às 15:00 horas, onde restabeleceremos a presente sessão.

Pregoeiro	08/02/2023 14:12:54	Senhores licitantes vamos adiar o julgamento do presente certame para amanhã, dia 09/02/2023 às 10:00 horas, onde restabeleceremos a presente sessão.
Pregoeiro	09/02/2023 10:03:21	(Mensagem Automática) Caro(s) Licitante(s) declaro vencedor do item 001 o proponente do lance R\$ 2.795.000,00! Assim, durante 10 (dez) minutos o sistema estará aberto para a manifestação, motivada, da intenção de recorrer da decisão, com o registro da síntese de suas razões através do botão "RECURSO" da tela de envio de lances, sendo que a falta da manifestação importará na decadência do direito de recurso!
03.535.902/0008-97	09/02/2023 10:09:25	Senhor (a) Pregoeiro (a), manifestamos nossa Intenção de interpor Recurso contra a decisão de habilitar a empresa Compwire Informatica LTDA por não atendimento aos requisitos editalícios para habilitação técnica e jurídica. Atentar para o item 9.4.1 do Acórdão TCU 2.564/2009– Plenário, Acórdão 339/2010 (não rejeição de intenção de recurso).
Pregoeiro	09/02/2023 10:31:48	Suspendemos a presente sessão para aguardar o envio das razões e contrarrazões, bem como julgamento do recurso. Pedimos que acompanhe o chat diariamente para atualização do andamento do presente certame.
Pregoeiro	27/02/2023 17:38:30	(Mensagem Automática) O Item001 foi julgado pelo Sr. Pregoeiro!

Essa sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993 e do Decreto Estadual n.º 9.666/2020. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

PREGOEIRO - Valdenice Nascimento de Moura

EQUIPE DE APOIO - João Borges Queiroz Júnior

EQUIPE DE APOIO - Joao Batista Marques

Voltar